

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES**

Comunico Vossas Excelências que, nos termos do § 1º, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Aracruz, resolvo:

**VETAR INTEGRALMENTE** a Emenda Modificativa nº 176/2024 proposta ao Projeto de Lei Orçamentária nº 34/2024, haja vista vislumbrar a violação à Constituição Federal, conforme exposição a seguir.

**RAZÕES DO VETO**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Emenda Modificativa N.º 176/2024, que insere no texto originário do Projeto de Lei nº 034/2024 – que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 – Lei Orçamentária Anual.

A emenda indicada apresenta divergências nas informações relacionadas à origem da anulação de recursos e à destinação das despesas.

Emenda Modificativa nº 176, aponta a origem da anulação na classificação funcional 15.122.0054.2.0167 – Repasse de Contribuições Suplementares ou Aportes Atuarias Definidos pelo Plano de Amortização do Déficit Atuarial, o código da natureza da despesa que está descrito na emenda: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, não condiz com o que está no quadro de detalhamento da despesa, pois no QDD está relacionada a outra classificação funcional de construção e reformas.







que com ela não guarde pertinência temática; seja ainda pela alteração extrema do texto originário, que rende ensejo a regulação praticamente e substancialmente distinta da proposta original.

Nesse diapasão, observando as disposições legais e constitucionais contrárias à Emenda em análise, conclui-se pelo veto integral da Emenda Modificativa nº 176/2024 ao Projeto de Lei nº 034/2024.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, pelas razões acima expostas e por decorrência do princípio da legalidade, bem como dos preceitos da constitucionalidade, aos quais a Administração Pública encontra-se submetida, somos pela inconstitucionalidade e veto integral da Emenda Modificativa nº 176/2024, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores de Aracruz/ES e conclamamos pela sua aprovação.

Desta forma, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, apresento o veto à Emenda Modificativa nº 176, a qual submeto à elevada apreciação dos Membros do Poder Legislativo Municipal, e conclamo pela aprovação do mesmo

Aracruz-ES, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador único de documento assinado em papel: 36003500330008600380032003A00540052001100. Documento  
assinado digitalmente em 08/01/2025 às 08:00:00, por Luiz Carlos Coutinho, CPF nº 40094008000, de nível de assinatura digital de  
Chaves Públicas Brasileiras 40632020.





OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 003/2025

Aracruz, 08 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Aracruz-ES

**Assunto:** Encaminha VETOS às Emendas Modificativas propostas ao Projeto de Lei n.º 034/2024

**Referência:** Processo Eletrônico n.º 35.086/2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo Veto Integral às Emendas Modificativas n.º 171/2024, 176/2024, 178/2024, 181/2024, 184/2024, 191/2024 e 196/2024, proposta ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 034/2024, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003700380034003A005000

Assinado eletronicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em 09/01/2025 11:47

Checksum: **FD6E8292AB9F7784D655A7C8DE424398C76E6401FB62A70DB8CC571A5256450E**

